



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ADM. PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA – DEASE

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES – CSR LAGES

Justificativa da Ausência da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP - Contratação Direta

Processo: SGPe nº00103970 /2024

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, **inciso I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021**, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023¹, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

Justifica-se a não realização pelo fato de que **o objeto a ser contratado apresenta baixo custo, não justificando o trabalho a ser despendido em sua elaboração.**

Ademais, em atenção ao art. 9º do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023², a presente instrução processual trará os elementos mínimos necessários do ETP.

Lages, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento

Nome: **Felippe Cirilo dos Santos**
Matrícula: **6 9 3 9 6 3 - 5 - 0 2**
Função: **Coordenador de Apoio Operacional**
(Assinado digitalmente)

¹ Art. 8º. A elaboração do ETP fica facultada, mediante justificativa, nos casos de:

I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

II – contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

III – guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

IV – emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

² Art. 9º. Nas hipóteses facultativas de elaboração do ETP mencionadas no art. 8º deste Decreto, os elementos mínimos do instrumento de planejamento descritos no § 2º do art. 18 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão constar no termo de referência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7U6EC92Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPPE CIRILO DOS SANTOS (CPF: 019.XXX.189-XX) em 13/09/2024 às 10:26:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/05/2019 - 16:52:46 e válido até 17/05/2119 - 16:52:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMTAzOTcwXzEwNDQ3NF8yMDI0XzdVNkV DOTJR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00103970/2024** e o código **7U6EC92Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.